PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HELOISA FERREIRA MENDES, CPF Nº 482.540.882-68, FILHA DE ELOY NUNES FERREIRA E DINAIR SANTOS FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Frei Ambrósio, nº 867, entre Avenida Mendonça Furtado e Avenida Presidente Vargas, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 60,88 metros da Avenida Mendonça Furtado). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Frei Ambrósio, medindo 06,85 metros; ao Norte, com Nogueira de Aguiar Empreend. e Participações, medindo 58,69 metros; a Leste, com Tapajós Comércio de Motos Ltda, medindo 06,85 metros; e ao Sul, com Maria Verônica Santos Pereira, medindo 58,05 metros, com uma área total de 399,16m²"***, em favor de HELOISA FERREIRA MENDES, CPF nº 482.540.882-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1547/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de junho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.06.15 16:58:11 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a HELOISA FERREIRA MENDES, CPF nº 482.540.882-68.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por HELOISA FERREIRA MENDES, CPF nº 482.540.882-68, mediante Processo Administrativo de nº 1547/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Frei Ambrósio, nº 867, entre Avenida Mendonça Furtado e Avenida Presidente Vargas, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 60,88 metros da Avenida Mendonça Furtado). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Frei Ambrósio, medindo 06,85 metros; ao Norte, com Nogueira de Aguiar Empreend. e Participações, medindo 58,69 metros; a Leste, com Tapajós Comércio de Motos Ltda, medindo 06,85 metros; e ao Sul, com Maria Verônica Santos Pereira, medindo 58,05 metros, com uma área total de 399,16m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a HELOISA FERREIRA MENDES, CPF nº 482.540.882-68, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 15 de junho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.06.15 16:58:41 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém